ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado por este Poder Público Municipal, por via amigável ou judicial, o imóvel a seguir descrito:

I – Um terreno cujo perímetro tem início no vértice **P01**, definido pelas coordenadas **E: 291.388,19 m** e **N: 9.133.902,09 m**; confrontando com terreno da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO - PI**, segue por com azimute **29° 43' 56,31"** e distância de **130,00 m** até o vértice **P02**, definido pelas coordenadas **E: 291.452,66 m** e **N: 9.134.014,97 m**; confrontando com terras de **JOSÉ LIBÂNIO DE MACEDO**, segue por com azimute **29° 56' 12,40"** e distância de **20,00 m** até o vértice **P03**, definido pelas coordenadas **E: 291.462,64 m** e **N: 9.134.032,30 m**; confrontando com terras de **JOÃO PLACIDO DE LIMA**, segue por com azimute **122° 07' 15,53"** e distância de **81,44 m** até o vértice **P04**, definido pelas coordenadas **E: 291.531,61 m** e **N: 9.133.989,00 m**; confrontando com terras de **AGATÂNGELO DA CRUZ MACÊDO**, segue por com azimute **212° 45' 01,91"** e distância de **112,48 m** até o vértice **P05**, definido pelas coordenadas **E: 291.470,76 m** e **N: 9.133.894,40 m**; confrontando com **PI 459**, segue por com azimute **275° 19' 14,83"** e distância de **82,93 m** até o vértice **P01**, encerrando este perímetro.

Art. 2º - A desapropriação da área a que se refere o artigo anterior possui esteio no disposto no Decreto-Lei nº 3.365/41 e demais legislação aplicável à espécie, cabendo aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal adotar os procedimentos próprios e específicos previstos na legislação vigente.

Art. 3º - O imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se à construção da Praça de Eventos Públicos do Município de Curral Novo do Piauí.

Art. 4º - **As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.**

Art. 5º - Fica o poder público municipal autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, indenizando a quem de direito, nos termos do art. 5º, XXIV da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário à efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º deste Decreto, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização.

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-60

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

Parágrafo Único - O valor total da indenização será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago ao expropriado, o Sr. AGATÂNGELO DA CRUZ MACEDO, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí - PI, em 16 de março de 2023.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-60

ID: 6A05CDFEC8874
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
Um novo tempo, Uma nova história.
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2023
CONTRATO N°007/2023-A

Contratante: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes/PI. CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: ANTÔNIO NEWTON SOARES (CASA SOARES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.845.896/0001-59
Objeto: aquisição de merenda escolar para atender o município de Buriti dos Montes-PI.
Valor: R$ 330.399,50 (trezentos e trinta mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Base Legal: Lei nº10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93, de 21.06.93
Fonte de Recurso: FPM, Conta Movimento, ICMS, FME, PNAE e outras receitas tributarias
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data de assinatura: 15 de março de 2023.

José Olavo Marinho de Loiola Junior
Prefeito Municipal

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro – CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes – Piauí

ID: F979496D8B2D4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
Um novo tempo, Uma nova história.
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2023
CONTRATO N°007/2023-B

Contratante: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes/PI. CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: DISTRIBUIDORA FREITAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.573.191/0001-09
Objeto: aquisição de merenda escolar para atender o município de Buriti dos Montes-PI.
Valor: R$ 426.400,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Base Legal: Lei nº10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93, de 21.06.93
Fonte de Recurso: FPM, Conta Movimento, ICMS, FME, PNAE e outras receitas tributarias
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data de assinatura: 15 de março de 2023.

José Olavo Marinho de Loiola Junior
Prefeito Municipal

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro – CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes – Piauí